

# Fundação Maria Eduarda Vasques da Cunha de Eça

*Handwritten signature and stamp in the top right corner.*

## DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO DE GESTÃO

Figueira da Foz, 30 de abril de 2026

À atenção de

**Orósio, Almeida, Barros & Cardoso, SROC, Lda. (SROC n.º 287)**  
Centro Empresarial Caves de Coimbra, sala 42  
Rua das Areias, n.º 24  
3025-137 Coimbra

Exmos. Senhores,

A presente declaração é emitida, a vosso pedido, no âmbito da Auditoria que efetuaram às demonstrações financeiras da **Fundação Maria Eduarda Vasques da Cunha de Eça** (a Entidade), relativas ao ano findo em 31 de dezembro de 2025, com a finalidade de expressarem uma opinião, incluída no vosso Relatório de Auditoria, sobre se as demonstrações financeiras estão apresentadas de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Reconhecemos que é nossa responsabilidade a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita prevenir e detetar eventuais erros, fraudes ou irregularidades e salvaguardar o património da Entidade.

Confirmamos, tanto quanto é nosso dever conhecer e nossa convicção que:

### 1 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E REGISTOS CONTABILÍSTICOS

- 1.1 Cumprimos as nossas responsabilidades relativas à preparação das demonstrações financeiras de acordo com o normativo contabilístico aplicável. Em particular, as demonstrações financeiras estão apresentadas de forma verdadeira e apropriada de acordo com essas normas.
- 1.2 As políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 são adequadas e foram aplicadas de forma consistente entre os exercícios, sendo a sua divulgação apropriada tendo em consideração os requisitos do normativo contabilístico aplicável.
- 1.3 Os pressupostos significativos por nós usados ao fazer estimativas contabilísticas, incluindo as mensuradas pelo justo valor, são razoáveis e representam a nossa melhor estimativa com base na informação atualmente disponível.
- 1.4 Todos os atos, operações e condicionalismos respeitantes ao capital social estão adequadamente registados e divulgados nas demonstrações financeiras e foram

devidamente registados na Conservatória do Registo Comercial respetiva.

1.5 Não existem:

- Violações de leis, contratos ou quaisquer outras normas ou regulamentos, incluindo as relacionadas com a livre concorrência, meio ambiente, legislação laboral, higiene e segurança no trabalho e proteção dos consumidores, aplicáveis à Entidade ou ao setor, cujos efeitos devessem ter sido registados nas demonstrações financeiras ou divulgados no Anexo às mesmas;
- Outros passivos materiais ou ganhos ou perdas contingentes que necessitassem de ser reconhecidos nas demonstrações financeiras ou dados a conhecer no respetivo Anexo;
- Opções ou acordos de recompra de ações, bem como partes de capital subordinadas ao exercício de opções ou outros acordos;
- Contratos de opções e de futuros e outros instrumentos financeiros derivados; e
- Acordos para a recompra de ativos previamente vendidos pela Entidade.

1.6 A Entidade é plena titular de todos os seus ativos, livres de quaisquer ónus ou encargos, incluindo hipotecas e penhores, não tendo assumido compromissos perante terceiros, para além dos descritos no Anexo.

1.7 Demos-vos conhecimento da identidade das partes relacionadas da Entidade e de todos os relacionamentos e transações com partes relacionadas de que tivemos conhecimento. Os relacionamentos e as transações com partes relacionadas foram apropriadamente contabilizados e divulgados de acordo com os requisitos do normativo contabilístico aplicável. Confirmamos que os preços praticados nas transações efetuadas com partes relacionadas ou onde os membros da administração têm funções, interesse ou exercem funções, não beneficiaram de qualquer vantagem face aos que resultariam se as mesmas fossem executadas com ou por outras entidades e consideramos que, caso a questão venha a ser colocada pelas autoridades fiscais, estamos em condições de demonstrar que as políticas de preços estão de acordo com critérios de razoabilidade, independência e práticas comerciais correntes. Confirmamos que as transações efetuadas correspondem a operações efetivamente realizadas, têm substância económica e estão devidamente justificadas. Confirmamos também que tomámos em consideração o Código do IRC, nomeadamente, no que se refere às implicações para a Entidade, da matéria de preços de transferência (artigo 63º do Código do IRC) considerando a existência de relações significativas entre partes relacionadas, assim como para a necessidade de se possuir o dossier de preços de transferência, quando aplicável, onde conste a documentação respeitante à política adotada em matéria de preços de transferência, elaborado e atualizado de acordo com a Portaria n.º 268/2021, de 26 de novembro, e tomámos também em consideração o n.º 6 do artigo 17.º desta mesma Portaria.

1.8 Todos os acontecimentos subsequentes à data das demonstrações financeiras e relativamente aos quais o normativo contabilístico aplicável exige ajustamento ou divulgação foram ajustados ou divulgados. Relativamente a esses acontecimentos que possam ter um efeito materialmente relevante nas demonstrações financeiras do período, vimos confirmar as respostas às indagações colocadas: Não surgiram quaisquer compromissos ou incertezas de grande significado; Não ocorreram, até à data da indagação, quaisquer alterações significativas nos Fundos Patrimoniais, nas dívidas a longo prazo ou no fundo de maneio; Não foram feitos quaisquer ajustamentos não usuais no período entre a data do balanço e a data da indagação; Não foram celebrados compromissos importantes relacionados com novos financiamentos, hipotecas, garantias, ou outros. Em termos de investimentos previstos para 2026, toda a informação disponível na presente data foi divulgada no Relatório de Gestão; Não foi realizada ou está planeada a venda de ativos relevantes; Não temos conhecimento de situações ocorridas ou a ocorrer que possam

# Fundação Maria Eduarda Vasques da Cunha de Eça

*Dr. Carlos Lopes*  
*Realizado por*  
*Anal. D. J. L.*  
*Luís*  
*AB*

pôr em causa a adequabilidade dos critérios e princípios contabilísticos aplicados aquando da elaboração das demonstrações financeiras, como seria o caso por exemplo, se tais acontecimentos pusessem em causa o pressuposto da continuidade; Não apareceram novos passivos litigiosos tais como reclamações de clientes, de fornecedores ou de garantias; Não houve quaisquer desenvolvimentos significativos respeitantes a contingências; Não ocorreram quaisquer acontecimentos relevantes para a recuperabilidade de ativos; Não se verificaram novos ónus sobre ativos; Não ocorreram outras situações identificadas como acontecimentos subsequentes contabilizáveis e/ou divulgáveis; Com respeito a litígios, reclamações e outros processos judiciais em curso, não existem novos processos.

- 1.9 Foi-vos dado conhecimento dos critérios estabelecidos para levar a cabo testes de imparidade e, se necessário, para quantificar e reconhecer eventuais perdas por imparidade que sejam necessárias para reduzir os ativos, em particular os ativos fixos tangíveis e intangíveis, as contas a receber, os inventários e os investimentos financeiros, às suas quantias recuperáveis. Entendemos que os referidos critérios são adequados e que as respetivas divulgações nas demonstrações financeiras são completas e verdadeiras e apropriadas.
- 1.10 Em 31 de dezembro de 2025 encontram-se registadas todas as contas a pagar relativas aos bens incluídos nos inventários, tendo sido excluídas de tais inventários as quantidades faturadas aos clientes até essa data.
- 1.11 A Entidade não registou e/ou pagou quaisquer quantias que se encontrem suportadas por documentos que não cumpram, em termos formais ou de facto, os requisitos legais vigentes, ou que não traduzam transações efetivas realizadas pela mesma. Todas e apenas as transações efetuadas e eventos sujeitos a registo contabilístico, ocorridos no decurso do exercício, se encontram devidamente suportados e refletidos nos registos contabilísticos da Entidade em [data das demonstrações financeiras]. Os documentos que não cumpram os requisitos legais vigentes são devidamente tratados em termos contabilísticos e fiscais.
- 1.12 Não existem distorções que não tivessem sido ajustadas, identificadas durante o vosso exame às demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.
- 1.13 Tomámos conhecimento do vosso Relatório de Auditoria que inclui uma opinião sem reservas e sem ênfases.

## 2 INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA

- 2.1 Disponibilizámos-vos:
  - Acesso a toda a informação para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras, como registos, documentação e outras matérias;
  - A informação adicional que nos pediram para efeito da auditoria;
  - Acesso sem restrições às pessoas da Entidade junto das quais consideraram necessário obter prova de auditoria; e
  - Outra informação que entendemos ser relevante para a realização da Vossa Auditoria.
- 2.2 Todas as transações foram registadas nos registos contabilísticos e estão refletidas nas demonstrações financeiras.
- 2.3 Demos-vos conhecimento dos resultados da nossa avaliação do risco de as demonstrações financeiras poderem estar materialmente distorcidas em consequência de fraude.
- 2.4 Não temos conhecimento de situações relacionadas com fraudes ou outras situações de irregularidade que possam ter efeito relevante nas demonstrações financeiras envolvendo os administradores, diretores ou empregados.

- 2.5 Demos-vos conhecimento de todos os casos conhecidos de incumprimento ou de suspeita de incumprimento de leis e regulamentos cujos efeitos devam ser considerados na preparação de demonstrações financeiras.
- 2.6 Demos-vos conhecimento de todos os litígios e reclamações conhecidas reais ou potenciais cujos efeitos devam ser considerados na preparação das demonstrações financeiras, tendo os mesmos sido contabilizados e divulgados de acordo com o normativo contabilístico aplicável. Não temos conhecimento de quaisquer litígios ou ações em que a Entidade esteja envolvida para além das situações de que vos demos conhecimento.
- 2.7 Confirmamos, no âmbito da aplicação do método da equivalência patrimonial à associada Cunha & Eça, Lda., detida a 50%, não termos incorrido em obrigações legais ou construtivas nem feito pagamentos a favor da referida subsidiária, razão pela qual apenas reconhecemos as perdas até ao limite do valor da participação.
- 2.8 Confirmamos que a Entidade não detém quaisquer outras contas bancárias além das evidenciadas nos registos contabilísticos
- 2.9 Foram cumpridas as obrigações fiscais e parafiscais. As responsabilidades respeitantes a impostos e contribuições, vencidas ou não, diferidas ou contingentes (verbas de impostos e contribuições, multas e coimas e juros contados até à data do balanço) estão integral e apropriadamente escrituradas ou divulgadas. Foram igualmente cumpridas todas as obrigações impostas pela legislação relativa ao planeamento fiscal abusivo, que estabelece deveres de comunicação, informação e esclarecimento às autoridades fiscais. Fomos novamente alertados para estarmos atentos à obrigação legal de envio de Declarações Mensais do Imposto do Selo (DMIS), nos termos do disposto no Código do Imposto do Selo (CIS) e de acordo com o modelo estabelecido pela Portaria n.º 339/2019, de 1 de outubro, dado que de acordo com essa legislação os sujeitos passivos referidos no n.º 1 do artigo 2.º do CIS têm de entregar à AT a declaração a que se refere o n.º 2 do artigo 52.º-A do CIS, a qual deve ser entregue exclusivamente por transmissão eletrónica de dados. Fomos também alertados para a obrigatoriedade de efetuar registo dos bens de investimento conforme estipulado no artigo 51.º do Código do IVA.
- 2.10 Confirmamos-vos que, para efeitos da prevenção e investigação de eventuais operações suscetíveis de ser qualificadas como de branqueamento de capitais ou de financiamento de terrorismo, a Entidade dispõe de um sistema de controlo interno adequado e os nossos responsáveis e demais colaboradores encontram-se devidamente preparados para dar cumprimento às normas emitidas sobre esta matéria, designadamente as que decorrem da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto. Não temos conhecimento de qualquer situação que configure eventuais operações suscetíveis de ser qualificadas como de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo nos termos da Lei em vigor sobre a matéria e confirmamos ainda que, até à presente data, não ocorreram quaisquer situações desta natureza que requerem ser reportadas às autoridades competentes.
- 2.11 Confirmamos-vos terem sido cumpridas as obrigações inerentes ao Registo Central do Beneficiário Efetivo previstas na respetiva legislação.
- 2.12 Confirmamos que a legislação aplicável respeitante ao tratamento de dados pessoais, nomeadamente o Regulamento Geral de Proteção de Dados e a legislação nacional de execução do mesmo, está a ser cumprida e não foram identificadas situações relevantes associadas a esta legislação cujos efeitos, quando significativos, não tenham sido registados nas demonstrações financeiras.
- 2.13 Colocámos à vossa disposição os livros de atas das reuniões dos órgãos sociais da Entidade e os resumos de todas as deliberações tomadas por esses órgãos em reuniões recentes e relativamente às quais ainda não foram preparadas as respetivas atas. Confirmamos que as últimas reuniões realizadas pelos órgãos sociais foram a reunião Conselho de Administração de

*Dr. Carlos Lopes*  
*Paula Silva*  
*Andreia*  
*Lucy*  
*A*

# Fundação Maria Eduarda Vasques da Cunha de Eça

dia 26 de setembro de 2025 - ata nº 243 - e a reunião do conselho consultivo de dia 27 de novembro de 2025 - ata nº 19.

- 2.14 Não temos conhecimento da existência de situações resultantes de inspeções, litígios ou outras situações contenciosas relativamente à área fiscal e parafiscal, nem de eventuais correções das declarações da Entidade, resultantes da possibilidade das autoridades efetuarem a sua revisão, que possam ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras.
- 2.15 Os prejuízos resultantes de eventuais sinistros que possam ocorrer, incluindo os que possam afetar a continuidade das operações, estão cobertos por seguros contratados por capitais suficientes, nomeadamente no que se refere a prédios urbanos edificados e seu recheio. Todavia, fomos alertados para a necessidade permanente de revisão dos capitais seguros.
- 2.16 Não temos projetos ou intenções:
- que possam afetar de uma forma significativa a classificação ou o valor por que se encontram refletidos os ativos e passivos constantes das demonstrações financeiras;
  - que possam pôr em causa a continuidade das operações da Entidade; e
  - de abandonar ou reduzir atividades, ou quaisquer outros planos ou intenções dos quais possam resultar excessos, obsolescência ou perda de valor de inventários, nem perdas de valor de ativos.
- 2.17 Confirmamos que não existem acordos verbais que possam ter efeito material nas quantias reportadas nas demonstrações financeiras.
- 2.18 Não existem compromissos assumidos com transações futuras que possam originar responsabilidades para a Entidade.
- 2.19 A Entidade cumpriu as obrigações derivadas de acordos, contratos e de disposições legais e regulamentares, cujo incumprimento, a verificar-se, teria um efeito materialmente relevante nas demonstrações financeiras.
- 2.20 Registámos e divulgámos, consoante o apropriado, todos os compromissos assumidos e todas as responsabilidades incluindo naquelas as respeitantes a benefícios concedidos ao pessoal e aos membros dos órgãos sociais, assim como todas as garantias prestadas a terceiros.
- 2.21 Não temos conhecimento de situações que possam responsabilizar a Entidade ou os seus órgãos sociais, nomeadamente a não observância de normas de proteção ambiental, fabricação ou comercialização de produtos defeituosos ou adulterados, ou qualquer outra situação que, se fosse do conhecimento de V. Exas., influenciaria significativamente a vossa opinião sobre as demonstrações financeiras, a legalidade dos atos praticados ou a continuidade da Entidade.
- 2.22 Desde a data de aprovação das demonstrações financeiras, até à data desta Declaração, não temos conhecimento da ocorrência de quaisquer factos ou circunstâncias significativos, para além dos ajustados ou divulgados, que requeiram ajustamento ou divulgação nas demonstrações financeiras.

Sem outro assunto, subscrevemo-nos,

A Administração  
  
